

LEI N.º 376, DE 20 DE JUNHO DE 1965.

Autoriza aquisição de veículos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Unaí autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, um veículo para o Serviço de Governo e Administração Geral.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial para atender às despesas a que se refere o artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 20 de junho de 1965.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL ULHÔA
Diretor Administrativo